

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 7009/2022-MP/PGJ

Rescisão Unilateral dos Contratos n.ºs 132/2017-MPPA, 136/2017-MPPA, 015/2018-MPPA e 016/2018-MPPA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as obrigações previstas nos Contratos n.ºs 132/2017-MPPA, 136/2017-MPPA, 015/2018-MPPA e 016/2018-MPPA, destinados a prestação de serviço continuados de recepcionistas, telefonistas e copeiragem nas Promotorias de Justiça de Monte Alegre, Marabá, Santarém e Parauapebas, respectivamente;

CONSIDERANDO o não cumprimento de cláusulas contratuais relatados pela fiscalização no Protocolo n.º 14093/2022;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos n.º 473/2022-Analista Jurídico e 389/2022-ASS/JUR/PGJ;

CONSIDERANDO que, no prazo destinado à defesa prévia, a contratada não apresentou qualquer justificativa que afastasse/atenuasse sua responsabilidade nos fatos reportados;

CONSIDERANDO a lesividade e reprovabilidade da conduta da Contratada, somada à consecução do interesse público e os princípios da legalidade e da razoabilidade;

R E S O L V E:

I – RESCINDIR, a contar do dia 01/12/2022, com retroatividade de todos os efeitos a contar da referida data, os Contratos n.ºs 132/2017-MPPA, 136/2017-MPPA, 015/2018-MPPA e 016/2018-MPPA firmados com a empresa Serviceline Comércio e Serviços Especializados LTDA-ME (CNPJ n.º 09.107.461/0001-32), com base no art. 78, I, da Lei 8.666/93, em razão do descumprimento injustificado das obrigações contratuais.

II - A partir da publicação oficial desta Portaria, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa, para apresentação de RECURSO.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 07 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em **07/12/2022**, às **14:13**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/atos/#!/autenticar> informando o código verificador **DCE19218**.

Publicado em 12/12/2022, protocolo nº 886159